



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS		
<b>Referência:</b> COGAB-003/2024-RC	<b>Processo SEI:</b> 01340.002018/2024-33	<b>Versão:</b> 1
<b>Coordenação:</b> COGAB	<b>Unidade:</b> COGAB	<b>Sigla EDT:</b> ATCOGAB
<b>Requisitante:</b> Valéria Ribeiro Goncalves Fernandes	<b>Ramal:</b> 7200	<b>SIAPE:</b> 0664207
<b>Resp/Fiscal do Contrato:</b> Valéria Ribeiro Goncalves Fernandes	<b>Ramal:</b> 7200	<b>SIAPE:</b> 0664207
<b>Gerente Téc:</b>	<b>Ramal:</b>	<b>SIAPE:</b>
<b>Resp/Fiscal do Contrato Substituto:</b> Patricia Marciano Leite	<b>Ramal:</b> 6034	<b>SIAPE:</b> 6664212

## DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Valor Total Estimado</b>	<b>PTRES</b>	<b>PI</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Item de despesa</b>		
R\$ 9.900,00	233907	20UI001B-01	1000	339030	235		
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição do Material</b>		<b>Subitem</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
1	23484	CAMISETA DE UNIFORME EM DRYFIT (COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO), GOLA REDONDA, COM LOGOTIPO DO INPE,		23	UN	200,00	R\$ 49,50

	BORDADO OU ESTAMPADO EM ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO. DO TAMANHO P AO GG, CORES VARIADAS.		
<b>Possíveis Fornecedores</b>	<p><b>Finalidade</b></p> <p>Faz-se necessária a aquisição de camisas, cuja identidade visual siga o padrão do INPE, a fim de fortalecer a imagem e a marca deste Instituto.</p>	<b>Observações</b>	

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

<b>Aprovação - Titular Imediato:</b> Oswaldo Duarte Miranda  <b>SIAPE:</b> 1466080	<b>Aprovação - Titular Nível A:</b> Oswaldo Duarte Miranda  <b>SIAPE:</b> 1466080
<b>Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário:</b> Oswaldo Duarte Miranda  <b>SIAPE:</b> 1466080	<b>Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR</b> (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 15/04/2024 às 15:49:31



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Duarte Miranda, Coordenador do Gabinete do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 15/04/2024, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 15/04/2024, às 17:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11778431** e o código CRC **5BC7F84B**.



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**  
Coordenação do Gabinete

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de Camisetas Unissex, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAMISETA DE UNIFORME UNISSEX, EM DRYFIT (COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO), GOLA REDONDA, COM LOGOTIPO DO INPE, BORDADO OU ESTAMPADO EM ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO. DO TAMANHO P AO GG, CORES VARIADAS.	UN	200	49,50	9.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.900,00</b>

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), conforme custo unitário aposto na tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de camisetas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Faz-se necessária a aquisição de camisas, cuja identidade visual siga o padrão do INPE, a fim de fortalecer a imagem e a marca deste Instituto; melhorar a identificação dos servidores que trabalham como equipe de apoio durante a realização de eventos, feiras etc; proporcionar melhor organização deste serviço; criar um ambiente mais profissional nos eventos com a padronização do visual da equipe e oferecer mais credibilidade e segurança aos participantes dos eventos.

O objeto destina-se também a atender os colaboradores que atuam no Projeto Mapear-Ser. O foco de estudo do Projeto é a análise multitemporal dos casos de

homicídios dolosos no município de São José dos Campos – SP, usando a Cartografia como instrumentalização. O projeto visa estimular jovens e adolescentes na elaboração de políticas públicas visando o exercício de uma cidadania ativa e participativa, e a construção de territórios funcionais e acolhedores, além de aproximar jovens e adolescentes de escolas públicas do campo técnico-científico.

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 29/11/2023
- III) Id do item no PCA: 607 e 608
- IV) Classe/Grupo: 8405 – VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO e  
8410 – VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO
- V) Identificador da Futura Contratação: 240106-20/2024

### **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Camiseta de uniforme unissex, em dryfit (composição: poliéster, poliamida e elastano), gola redonda, manga curta, personalizada com logotipo do INPE e do Projeto Mapear-Ser, bordado ou estampado em altíssima resolução. Do tamanho P ao GG, cores variadas. Conforme quantidade e cores explícitas na tabela abaixo:

TAMANHO	COR: AZUL CLARA	COR: VERDE LIMÃO	COR: LARANJA NEON	COR: AZUL TURQUESA
P	23 peças	03 peças	03 peças	03 peças
M	52 peças	12 peças	12 peças	12 peças
G	30 peças	05 peças	05 peças	05 peças
GG	20 peças	05 peças	05 peças	05 peças

Cores:



- AZUL CLARO



- VERDE LIMÃO



- LARANJA NEON



- AZUL TURQUESA

## **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- a) Em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e ao Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012, o fornecedor deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
- b) Que os bens sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT, NBR – 15448-1 e 15448-2;
- c) Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- e) A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de edital;
- f) Em caso de inexistência da certificação que ateste a adequação:
  - I - O Órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto as exigências de sustentabilidade ambiental aqui prevista, correndo as despesas por conta da licitante;
  - II - O licitante poderá apresentar declaração, em papel timbrado, de que atende aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental, indicando link ou qualquer outra forma para conferência do declarado, quando este não for o fabricante;

g) Caso o bem ou serviço seja considerado inadequado em relação às exigências do instrumento convocatório, o contratante deverá apresentar razões técnicas, assegurado o direito de manifestação do licitante vencedor. Não se confirmando a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada;

4.2 Estes Critérios justificam-se por atender a legislação vigente e por serem inerentes ao objeto licitado.

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Será rejeitado o material em qualidade diferente das especificações contratadas.

## **5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 O prazo de entrega dos bens é **impreterivelmente** de 30 (trinta) dias contados a partir do terceiro dia útil após a data de recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo INPE, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: INPE, Setor de Recebimento, Av. dos Astronautas, 1758 – Jardim da Granja – São José dos Campos, SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 17h, exceto feriados.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

6.1 Não se aplica.

## **7- CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem Bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em Banco, Agência e Conta-Corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de documentos de cobrança no setor competente do INPE, após a emissão do documento de aceitação final.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75,

inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: COGAB  
Fonte de Recursos: 1000  
Programa de Trabalho: 233907  
Plano Interno: 20UI.00AB  
Natureza da Despesa: 33.90.30

São José dos Campos, 12 de abril de 2024.

Requisitante:

**(Assinado Eletronicamente)**

Valéria Ribeiro Gonçalves Fernandes  
Assistente Técnica do Coordenador do Gabinete

De acordo, pelo responsável pela área solicitante:

**(Assinado Eletronicamente)**

Oswaldo Duarte Miranda  
Coordenador do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Ribeiro Gonçalves Fernandes, Assistente Técnico**, em 15/04/2024, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Duarte Miranda, Coordenador do Gabinete do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 15/04/2024, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---

2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**11778432** e o código CRC **86A2D69F**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.002018/2024-33

SEI nº 11778432

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda ...*

### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** COGAB

<b>Responsável pela Demanda:</b> Valéria Ribeiro Gonçalves Fernandes	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 664207
--	--------------------------------

<b>E-mail:</b> valeria.fernandes@inpe.br	<b>Telefone:</b> (12)3208-7200
--	--------------------------------

### IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Camiseta de uniforme unissex, em Dryfit (composição: poliéster, poliamida e elastano), gola redonda, manga curta, personalizada com logotipo do INPE e logotipo do Projeto Mapear Ser, bordado ou estampado em altíssima resolução.

Do tamanho P ao GG, cores variadas.

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

<b>Objetivo Estratégico:</b>	Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE: - OE-6: Aperfeiçoar a estrutura de comunicação e divulgação do instituto, no qual se enquadra o objeto desse Planejamento - OE-5: Reforçar o caráter nacional da atuação do INPE, por meio de suas unidades regionais e de parcerias estratégicas. - OE-15: Fortalecer a atuação do INPE em pós-graduação, pesquisa e extensão.
------------------------------	---

Aparelhar o Grupo de Cerimonial e Protocolo

**Objetivo Setorial:**

do INPE e o Serviço de Comunicação Social, da Coordenação do Gabinete do INPE, para atuação em eventos de divulgação das atividades e serviços do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. O objeto destina-se também a atender os colaboradores que atuam no Projeto Mapear-Ser do INPE.

**Justificativa:**

A aquisição de camisetas personalizadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Faz-se necessária a aquisição de camisas, cuja identidade visual siga o padrão do INPE, a fim de fortalecer a imagem e a marca deste Instituto; melhorar a identificação dos servidores que trabalham como equipe de apoio durante a realização de eventos, feiras etc; proporcionar melhor organização deste serviço; criar um ambiente mais profissional nos eventos com a padronização do visual da equipe e oferecer mais credibilidade e segurança aos participantes dos eventos.

O objeto destina-se também a atender os colaboradores que atuam no Projeto Mapear-Ser. O foco de estudo do Projeto é a análise multitemporal dos casos de homicídios dolosos no município de São José dos Campos – SP, usando a Cartografia como instrumentalização. O projeto visa estimular jovens e adolescentes na elaboração de políticas públicas visando o exercício de uma cidadania ativa e participativa, e a construção de territórios funcionais e acolhedores, além de aproximar jovens e adolescentes de escola públicas do campo técnico-científico.

- I. ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2023
- II. Data de publicação no PNCP: 29/06/2023
- III. Id do item no PCA: 229 e 230
- IV. Classe/Grupo: 8405 – VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO e  
8410 – VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO
- V. Identificador da Futura Contratação: 240106-90026/2023

**QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

A quantidade foi determinada pelo número de servidores que trabalham em eventos internos e externos do INPE, e colaboradores que atuam no Projeto Mapear Ser.

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO**

O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o terceiro dia útil da

data de emissão da Autorização de Compra (AC).

## RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE

Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE
Nome: Oswaldo Duarte Miranda	1466080
Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE
Nome: Valéria Ribeiro Gonçalves Fernandes	664207
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE
Nome: Valéria Ribeiro Gonçalves Fernandes	664207

## ASSINATURA

**(Assinado Eletronicamente)**

Valéria Ribeiro Gonçalves Fernandes  
Assistente Técnica do Coordenador do Gabinete

**(Assinado Eletronicamente)**

Oswaldo Duarte Miranda  
Coordenador do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Ribeiro Gonçalves Fernandes, Assistente Técnico**, em 15/04/2024, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Duarte Miranda, Coordenador do Gabinete do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 15/04/2024, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---

2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**11778433** e o código CRC **64171E70**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.010360/2023-26

SEI nº 11588002

## PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens, referente ao Processo SEI nº 01340.002018/2024-33, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

**Descrição do Objeto a Ser Contratado:** Camiseta de uniforme em dryfit (composição: poliéster, poliamida e elastano), gola redonda, manga curta, personalizada com logotipo do INPE e do Projeto Mapear-Ser, bordado ou estampado em altíssima resolução. Do tamanho P ao GG, cores variadas.

**Servidor Responsável pela Pesquisa:** Valéria Ribeiro Gonçalves Fernandes (valeria.fernandes@inpe.br)

**Custo Apurado:** Foi realizada pesquisa de preço através do site Banco de Preços tendo sido encontrado o valor médio de: R\$49,50.

**Caracterização das Fontes Consultadas:** Pesquisa realizada através do site Banco de Preços em 12/03/2024 às 10:53:12, conforme documento SEI nº 11781129.

**(Assinado Eletronicamente)**

Valéria Ribeiro Gonçalves Fernandes  
Assistente Técnica do Coordenador do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Ribeiro Gonçalves Fernandes, Assistente Técnico**, em 15/04/2024, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11778434** e o código CRC **6BB5F19F**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.010360/2023-26

SEI nº 11587997



## Relatório de Cotação: cotação rápida 8033893

Pesquisa realizada em 12/03/2024 10:53:12

Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:53:41 (IP: 150.163.11.188)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

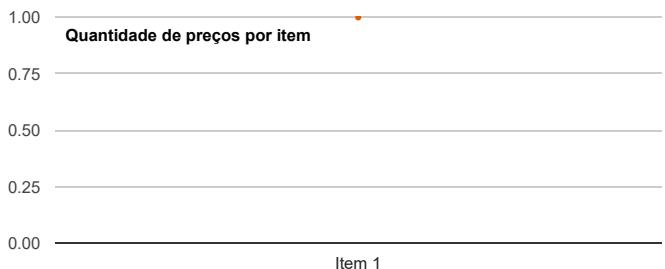
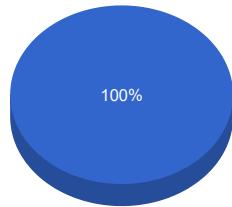
### Item 1: camiseta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL		
1 / 1	1	R\$ 49,50 (un)	-	R\$ 49,50	100%	R\$ 49,50		
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação		Data Licitação	Preço		
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   13ºBrigada de Infantaria Motorizada   18ºGrupo de Artilharia de Campanha		NºPregão:102023 UASG:160159		09/01/2024	R\$ 49,50		
Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,50							
	Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,50							

Valor Global: R\$ 49,50

Valor do item em relação ao total

1) camiseta



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:53:41 (IP: 150.163.11.188)  
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D1rrWaH2UcXZN%2bU8kvuuNUwpXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D1rrWaH2UcXZN%252bU8kvuuNUwpXd4inpNc5Q%253d%253d>

Preço Estimado: R\$ 49,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 49,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camiseta tipo: unissex , tipo manga: curta , tipo gola: redonda , cor: diversas , tamanho: sob medida , material: dry fit , aplicação: prática esportiva	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 49,50

*Inc. I.Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 12/03/2023 à 12/03/2024; Palavra Chave: camiseta; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

13ªBrigada de Infantaria Motorizada

18ºGrupo de Artilharia de Campanha

**Objeto:** Serviço de alfaiataria e artigos militares para atender a demanda do 18º GAC. (Cessão de Uso Onerosa)..

**Descrição:** Camiseta - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Diversas , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Prática Esportiva

**Data:** 09/01/2024 09:10

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:102023 / UASG:160159

**Lote/Item:** 1/12

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 10

**Unidade:** Unidade

**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.266.417/0001-48 *VENCEDOR*	36.266.417 SUELEN DA MOTA LEAL CARDOSO PINTO  Marca: CAMISETA Fabricante: CAMISETA Modelo: DRIFT Descrição: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Diversas , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Prática Esportiva	R\$ 49,50



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:53:41 (IP: 150.163.11.188)

Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D1rrWaH2UcXZN%2bU8kvuuNUwpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D1rrWaH2UcXZN%252bU8kvuuNUwpXd4inpNc5Q%253d%253d>



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 09/02/2024 09:31:23

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:53:41 (IP: 150.163.11.188)

Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D1rrWaH2UcXZN%2bU8kvuuNUwpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D1rrWaH2UcXZN%252bU8kvuuNUwpXd4inpNc5Q%253d%253d>

3 / 3



## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

**Processo nº 01340.002018/2024-33**

**Dispensa de Eletrônica nº 90037/2024**

**Assunto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS UNISSEX**

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa de Eletrônica nº 90037/2024, que terá a sua aquisição de acordo do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, temos a informar que para o ano de 2024 e até a presente data, não houve aquisições do referido objeto nesta modalidade para a unidade INPE de São José dos Campos - SP.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação – SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 16/04/2024, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11884728** e o código CRC **623CB230**.

**LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO**

**Processo nº 01340.002018/2024-33**

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 11778433
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 11778432
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 11778432
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 11778432
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 11778432
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 11778432
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 11778431
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 11910265
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	NÃO	O documento será juntado oportunamente.
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 11778432
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 11778432
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 11778434
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma	SIM	SEI nº 11884728

natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?

Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?

SIM

SEI nº 11888865  
e 11889382

N/A

N/A

N/A

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 30/04/2024, às 13:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11884746** e o código CRC **37CD612A**.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL  
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

**PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE**

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90037/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.007813/2023-37)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **23/04/2024**

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Camisetas Unissex, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, o fornecedor poderá participar em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do

Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

## 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno

porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta

classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do

mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de

pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 17 de abril de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em

assinatura  
eletrônica

17/04/2024, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11888865** e o código CRC **EF94C724**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.002018/2024-33

SEI nº 11888865



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

## **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **DISPENSA ELETRÔNICA 101/2021**

#### **1. Habilitação jurídica:**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

São José dos Campos, 17 de abril de 2024

**(assinado eletronicamente)**  
CARLOS ROBERTO RABELO  
Assistente em C&T III  
Siape 664276



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 17/04/2024, às 12:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#).

de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**11889382** e o código CRC **D2B78160**.

---

01340.002018/2024-33

11889382v3



## PROPOSTA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90037/2024  
(Processo Administrativo n.º 01340.007813/2023-37)**

À  
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**

**Nome da empresa: GWM REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 24.898.719/0001-50**

**Endereço: Rua Carmem Escabia Motta Coelho, 93**

**Jardim Mazza – SP – CEP: 05832-230**

**Telefone: (11) 95223-9545**

**E-mail: william@gwmrepresentacoes.com.br**

**Banco: Banco do Brasil Ag. 6801-2 C/c. 15789-9**

**OBJETO:**

Aquisição de Camisetas Unissex, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Qtde.	Un.	Descrição do Material / Serviço	Valor unitário	Valor total
1	200	Unid	CAMISETA DE UNIFORME UNISSEX, EM DRYFIT (COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO), GOLA REDONDA, COM LOGOTIPO DO INPE, BORDADO OU ESTAMPADO EM ALTISSIMA RESOLUÇÃO. DO Tamanho P AO GG, CORES VARIADAS.	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00

**VALOR DA PROPOSTA R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 5 (cinco) dias úteis**

**PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.**

São Paulo, 23 de março de 2024.

WILLIAM PEREIRA  Assinado de forma digital  
por WILLIAM PEREIRA DA  
SILVA:34087481875  
Dados: 2024.04.24 12:28:18  
-03'00'

William Pereira da Silva  
Administrador

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 5936/2024/INPE

São José dos Campos, 24 de abril de 2024

A Senhora Valéria Ribeiro Gonçalves Fernandes

Assunto: TERMO DE ACEITE DE PROPOSTA

Estamos encaminhando nesta data, proposta da empresa GWM Representações Ltda, para sua apreciação e aceite.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO RABELO

Assistente em C&T III



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 24/04/2024, às 13:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11907057** e o código CRC **FC990D3A**.

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01340.002018/2024-33

SEI-INPE nº 11907057

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação do Gabinete do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Memorando nº 5989/2024/INPE

São José dos Campos, 25 de abril de 2024

Ao Senhor  
Carlos Roberto Rabelo

Assunto: **Proposta da GWM Representações**

1. Informo a V.Sa. que aceitamos a proposta ofertada pela empresa GWM Representações (SEI 11907056), visando o fornecimento de camisetas.
2. Peço, por gentileza, tomar as providências necessárias para a aquisição do material.

Atenciosamente,

**(Assinado Eletronicamente)**

Valéria Ribeiro Gonçalves Fernandes  
Assistente Técnica do Coordenador do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Ribeiro Gonçalves Fernandes, Assistente Técnico**, em 25/04/2024, às 11:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11909687** e o código CRC **BA88F6EB**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.898.719/0001-50 DUNS®: 922097784  
Razão Social: GWM REPRESENTACOES LTDA  
Nome Fantasia: GWM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/12/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/05/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/05/2024
Receita Municipal	Validade:	15/05/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/04/2024 11:45:19

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GWM REPRESENTACOES LTDA**  
CNPJ: **24.898.719/0001-50**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>		<b>Nº: 36/2024</b>	
<b>DE: 90037/2024</b>	<b>Dispensa Eletrônica:</b>	<b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 25 de Abril de 2024</b>	
<b>GWM REPRESENTAÇÕES LTDA</b>			
<b>CNPJ: 24.898.719/0001-50</b>		<b>IE:</b>	
<b>Endereço: RUA CARMEM ESCABIA MOTTA COELHO, 93 Bairro: JD.MAZZA - Cidade/UF: SAO PAULO / SP</b>			
<b>Telefone: 11 95223-9545,</b>	<b>Fax:</b>	<b>CEP: 05832-230</b>	
<b>Banco: 001</b>	<b>C/C: 15789-9</b>	<b>Agência: 6801-2</b>	
<b>Nome Banco: BRASIL S/A</b>	<b>Contato: WILLIAN PEREIRA</b>		
<b>Email: WILLIAM@GWMREPRESENTACOES.COM.BR,</b>			
<b>Chave Pix:</b>			

<b>Item ATA</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição / Observação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>IPI %</b>	<b>Total</b>

1	23484	CAMISETA DE UNIFORME EM DRYFIT (COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO), GOLA REDONDA, COM LOGOTIPO DO INPE, BORDADO OU ESTAMPADO EM ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO. DO TAMANHO P AO GG, CORES VARIADAS.	UN	200.00	R\$ 19,50	0.00	R\$ 3.900,00
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.900,00</b>

**Observações:**

- CONFORME V/ PROPOSTA 23 de abril 2024  
 - O MATERIAL/SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE INPE-SJCAMPOS-SP  
 \*MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SÔBRE O VALOR ESTIMADO DO(S)  
 ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO FORNECEDOR, POR  
 QUALQUER DAS INFRAÇÕES DOS SUBITENS 8.1.1 A 8.1.12, PREVISTAS  
 NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI  
 14.133.  
 -“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A  
 NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega....: 30 dias

**Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS**

**Validade da proposta...: 60 dias**

**O faturamento deverá ser para:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,  
SP CEP: 12227-010**

**CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:**



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 29/04/2024, às 08:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 29/04/2024, às 15:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11910251** e o código CRC **569E6FF7**.

01340.002018/2024-33

11910251v2



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90037/2024															
<b>Ordem de Compra: 36/2024</b>																	
<b>Fornecedor: GWM REPRESENTAÇÕES LTDA</b>																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	COGAB-003/2024-RC	23484	1000	233907	20UI001B-01	33903023	200,00000	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00								
<b>Total:</b>									R\$ 3.900,00								

**Resumo do Processo: 90037/2024**

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233907	20UI001B-01	33903023	R\$ 3.900,00
<b>Valor Total das OCs:</b>				<b>R\$ 3.900,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 29/04/2024, às 08:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**11910256** e o código CRC **A382B4F7**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.002018/2024-33

SEI-INPE nº 11910256



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.898.719/0001-50 DUNS®: 922097784  
Razão Social: GWM REPRESENTACOES LTDA  
Nome Fantasia: GWM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/12/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/05/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/05/2024
Receita Municipal	Validade:	15/05/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/04/2024 11:45:19

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GWM REPRESENTACOES LTDA**  
CNPJ: **24.898.719/0001-50**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
24898719000150	GWM REPRESENTACOES LTDA	22/04/2024 23:06	ME ou EPP	Sim
54155399000109	54.155.399 NICOLAS SAMUEL PEREIRA	22/04/2024 23:19	ME ou EPP	Sim
38171877000118	38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA	22/04/2024 21:21	ME ou EPP	Sim
06113744000107	KAMIYA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	23/04/2024 00:12	ME ou EPP	Sim
50974333000190	NICOLE SELBACH MILAO	23/04/2024 07:41	ME ou EPP	Sim
25235133000178	SMS COMERCIO E SERVICOS	19/04/2024 14:57	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	LTDA			
49366302000177	ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA	20/04/2024 12:10	ME ou EPP	Sim
14731507000120	OLDAIR OF CONFECCAO LTDA	22/04/2024 13:15	ME ou EPP	Sim
51594104000102	51.594.104 LUCIA CRISTINA FRANCO DA SILVA	23/04/2024 07:51	ME ou EPP	Sim
36671518000102	R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO	21/04/2024 17:31	ME ou EPP	Sim
32242469000123	JM ESTAMPA ART COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	19/04/2024 14:46	ME ou EPP	Sim
04113609000128	DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23/04/2024 07:33	ME ou EPP	Sim
14859906000170	MULTITEX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	23/04/2024 03:45	ME ou EPP	Sim
52718529000149	PEGAZ E ULIANA VESTUARIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	22/04/2024 22:04	ME ou EPP	Sim
32684156000125	32.684.156 DANIEL GOMES ROBERTO	20/04/2024 07:56	ME ou EPP	Sim
51325680000154	KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA	22/04/2024 17:25	ME ou EPP	Sim
29807849000153	CONFECCOES FLAVIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22/04/2024 14:06	ME ou EPP	Sim
53697886000130	WORLD TURNS UNIPESSOAL LTDA	22/04/2024 16:31	ME ou EPP	Sim
44185333000108	BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	23/04/2024 07:24	ME ou EPP	Sim
23829339000109	INFINITI CONFECCAO LTDA	22/04/2024 15:32	ME ou EPP	Sim
38006836000176	SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/04/2024 21:01	ME ou EPP	Sim
24821409000137	ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734	22/04/2024 21:54	ME ou EPP	Sim
16633511000180	16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	22/04/2024 20:19	ME ou EPP	Sim
22705906000144	DANILO LUCAS SOARES	19/04/2024 11:01	ME ou EPP	Sim
76048503000107	MC JONN IND E COM DE ROUPAS LTDA	21/04/2024 21:30	ME ou EPP	Sim
42490952000180	42.490.952 BRUNA CLEICIANE VIEIRA DOS SANTOS	19/04/2024 10:14	ME ou EPP	Sim
49178892000104	49.178.892 LUCIANA DE OLIVEIRA RUBERTO	23/04/2024 07:50	ME ou EPP	Sim
07919191000139	FRANK ARTS ESTAMPARIA ,VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E SERVICOS GRAFICOS	21/04/2024 19:00	ME ou EPP	Sim
47376630000129	ERISON S DE MOURA SOLUCOES	19/04/2024 00:29	ME ou EPP	Sim
36516584000108	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	23/04/2024 00:06	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90037/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Camisetas unisex

Entrega de propostas: De 18/04/2024 às 15:49 até 23/04/2024 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 23/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/04/2024 às 15:53:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/04/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
23/04/2024 às 15:53:18	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 1 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 67% Poliéster E 33% Viscose , Aplicação: Uniforme

Quantidade: 200 Valor estimado: R\$ 49,5000

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.311.\*\*\*-5 - CARLOS ROBERTO RABELO para GWM REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.898.719/0001-50, melhor lance: R\$ 19,5000

## Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 48,5100	
32.684.156/0001-25 - 32.684.156 DANIEL GOMES ROBERTO	Sim	R\$ 49,0000	
<hr/>			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: marca própria		Modelo/versão: camisa gola redonda	
<hr/>			
38.171.877/0001-18 - 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA	Sim	R\$ 49,0000	
42.490.952/0001-80 - 42.490.952 BRUNA CLEICIANE VIEIRA DOS SANTOS	Sim	R\$ 48,0000	
<hr/>			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: fabrica sports		Modelo/versão: pv	
<hr/>			
49.178.892/0001-04 - 49.178.892 LUCIANA DE OLIVEIRA RUBERTO	Sim	R\$ 49,0000	
<hr/>			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: GMG		Modelo/versão: Gola Redonda	
<hr/>			
51.594.104/0001-02 - 51.594.104 LUCIA CRISTINA FRANCO DA SILVA	Sim	R\$ 45,0000	
<hr/>			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: lumodas		Modelo/versão: camiseta	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.155.399/0001-09 - 54.155.399 NICOLAS SAMUEL PEREIRA	Sim	R\$ 49,5000	
24.821.409/0001-37 - ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734	Sim	R\$ 49,0000	
44.185.333/0001-08 - BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 100,0000	
29.807.849/0001-53 - CONFECCOES FLAVIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 49,0000	
22.705.906/0001-44 - DANILO LUCAS SOARES	Sim	R\$ 49,5000	
04.113.609/0001-28 - DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 49,5000	
49.366.302/0001-77 - ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 45,0000	
47.376.630/0001-29 - ERISON S DE MOURA SOLUCOES	Sim	R\$ 59,9000	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: UE Confecções                          Modelo/versão: Uniforme</p>			
07.919.191/0001-39 - FRANK ARTS ESTAMPARIA ,VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Sim	R\$ 49,5000	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: Frank Arts Grafite                          Modelo/versão: camiseta</p>			
24.898.719/0001-50 - GWM REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 49,5000	Proposta adjudicada
23.829.339/0001-09 - INFINITI CONFECCAO LTDA	Sim	R\$ 49,5000	
<p>Descrição detalhada: Camiseta - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 67% Poliéster E 33% Viscose , Aplicação: Uniforme</p> <p>Marca/Fabricante: PROPRIAR                          Modelo/versão: CONFORME EDITAL</p>			
32.242.469/0001-23 - JM ESTAMPA ART COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Sim	R\$ 49,0000	
06.113.744/0001-07 - KAMIYA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Sim	R\$ 49,5000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA	Sim	R\$ 48,0000	
76.048.503/0001-07 - MC JONN IND E COM DE ROUPAS LTDA	Sim	R\$ 50,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Propria		Modelo/versão: conforme edital	
14.859.906/0001-70 - MULTITEX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R\$ 55,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Multitex		Modelo/versão: camiseta	
36.516.584/0001-08 - NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 72,1100	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Npw		Modelo/versão: Camiseta	
50.974.333/0001-90 - NICOLE SELBACH MILAO	Sim	R\$ 99,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: brasil uniformes		Modelo/versão: camiseta	
14.731.507/0001-20 - OLDAIR OF CONFECCAO LTDA	Sim	R\$ 46,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: propria		Modelo/versão: Camiseta	Tipo: Unisex , Tipo
52.718.529/0001-49 - PEGAZ E ULIANA VESTUARIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 40,0000	
36.671.518/0001-02 - R DOS S MOTA CONFECCAO DE PEÇAS DO VESTUARIO	Sim	R\$ 49,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: R dos S mota confecções		Modelo/versão: camiseta	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 200,0000	
38.006.836/0001-76 - SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 49,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: ssb Modelo/versão: camiseta malha pv			
53.697.886/0001-30 - WORLD TURNS UNIPESSOAL LTDA	Sim	R\$ 49,0000	

**Lances do Item 1**

23/04/2024 08:01:03	24.821.409/0001-37	R\$ 39,9900
23/04/2024 08:01:26	53.697.886/0001-30	R\$ 38,0000
23/04/2024 08:05:04	14.731.507/0001-20	R\$ 42,0000
23/04/2024 08:10:58	52.718.529/0001-49	R\$ 37,9000
23/04/2024 08:11:17	14.731.507/0001-20	R\$ 40,0000
23/04/2024 08:43:56	14.731.507/0001-20	R\$ 39,0000
23/04/2024 08:46:22	04.113.609/0001-28	R\$ 39,0000
23/04/2024 08:47:00	51.594.104/0001-02	R\$ 36,9000
23/04/2024 08:56:18	22.705.906/0001-44	R\$ 36,8000
23/04/2024 08:58:36	51.594.104/0001-02	R\$ 35,5000
23/04/2024 09:01:01	22.705.906/0001-44	R\$ 35,4900
23/04/2024 09:01:37	53.697.886/0001-30	R\$ 34,4000
23/04/2024 09:15:30	49.178.892/0001-04	R\$ 34,3000
23/04/2024 09:20:33	51.325.680/0001-54	R\$ 34,0000
23/04/2024 10:01:46	14.731.507/0001-20	R\$ 33,5000
23/04/2024 10:27:01	32.242.469/0001-23	R\$ 32,0000
23/04/2024 10:40:37	36.671.518/0001-02	R\$ 31,0000
23/04/2024 10:52:56	23.829.339/0001-09	R\$ 29,9900
23/04/2024 11:39:36	49.366.302/0001-77	R\$ 25,0000
23/04/2024 11:40:59	51.325.680/0001-54	R\$ 24,5000
23/04/2024 11:50:12	14.731.507/0001-20	R\$ 32,0000
23/04/2024 12:17:43	22.705.906/0001-44	R\$ 28,0000
23/04/2024 12:34:58	53.697.886/0001-30	R\$ 23,0000
23/04/2024 12:39:22	47.376.630/0001-29	R\$ 45,0000
23/04/2024 13:07:42	07.919.191/0001-39	R\$ 22,9900
23/04/2024 13:24:18	32.242.469/0001-23	R\$ 22,9500

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
23/04/2024 13:24:21	07.919.191/0001-39	R\$ 22,9400
23/04/2024 13:29:01	54.155.399/0001-09	R\$ 30,0000
23/04/2024 13:43:21	53.697.886/0001-30	R\$ 22,0000
23/04/2024 13:48:46	44.185.333/0001-08	R\$ 44,8875
23/04/2024 13:49:25	36.671.518/0001-02	R\$ 21,9000
23/04/2024 13:51:12	32.242.469/0001-23	R\$ 21,8000
23/04/2024 13:51:26	36.671.518/0001-02	R\$ 21,7500
23/04/2024 13:51:52	32.242.469/0001-23	R\$ 21,7000
23/04/2024 13:52:02	36.671.518/0001-02	R\$ 21,6900
23/04/2024 13:52:17	32.242.469/0001-23	R\$ 21,5000
23/04/2024 13:52:24	36.671.518/0001-02	R\$ 21,4900
23/04/2024 13:52:33	32.242.469/0001-23	R\$ 21,4800
23/04/2024 13:52:44	36.671.518/0001-02	R\$ 21,4700
23/04/2024 13:52:51	32.242.469/0001-23	R\$ 21,4600
23/04/2024 13:52:56	36.671.518/0001-02	R\$ 21,4500
23/04/2024 13:53:02	32.242.469/0001-23	R\$ 21,4400
23/04/2024 13:53:06	36.671.518/0001-02	R\$ 21,4300
23/04/2024 13:59:01	32.242.469/0001-23	R\$ 21,0000
23/04/2024 13:59:23	36.671.518/0001-02	R\$ 20,5900
23/04/2024 13:59:31	50.974.333/0001-90	R\$ 44,8775
23/04/2024 13:59:32	32.242.469/0001-23	R\$ 20,5800
23/04/2024 13:59:38	24.898.719/0001-50	R\$ 20,0000
23/04/2024 13:59:43	29.807.849/0001-53	R\$ 28,0000
23/04/2024 13:59:49	32.242.469/0001-23	R\$ 19,9000
23/04/2024 13:59:57	24.898.719/0001-50	R\$ 19,5000
23/04/2024 13:59:57	36.671.518/0001-02	R\$ 18,5000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/04/2024 14:00:07	O item 1 teve empate real para o valor 49,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/04/2024 14:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 36.671.518/0001-02	23/04/2024 15:54:53	Sr. Fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: FAVOR ENVIAR SUA PROPOSTA DE FORNECIMENTO , CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 36.671.518/0001-02	24/04/2024 09:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 24/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02.
Sistema para o participante 24.898.719/0001-50	24/04/2024 11:39:57	Sr. Fornecedor GWM REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.898.719/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: FAVOR ENVIAR SUA PROPOSTA DE FORNECIMENTO , CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA..
pelo participante 24.898.719/0001-50	24/04/2024 12:29:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:29:09 de 24/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GWM REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.898.719/0001-50.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
23/04/2024 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
23/04/2024 14:00:07	Item teve empate real para o valor 49,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
23/04/2024 14:00:07	Item encerrado para lances.
23/04/2024 15:54:53	Fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 09:00:00. Motivo: FAVOR ENVIAR SUA PROPOSTA DE FORNECIMENTO , CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA..
24/04/2024 11:38:42	Fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18,5000. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU SUA PROPOSTA DE FORNECIMENTO.
24/04/2024 11:39:57	Fornecedor GWM REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.898.719/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 14:30:00. Motivo: FAVOR ENVIAR SUA PROPOSTA DE FORNECIMENTO , CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA..
24/04/2024 12:29:09	Fornecedor GWM REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.898.719/0001-50 finalizou o envio de anexo.
25/04/2024 11:58:04	Fornecedor GWM REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.898.719/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 19,5000.
25/04/2024 11:58:45	Fornecedor GWM REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.898.719/0001-50 foi habilitado.
25/04/2024 15:04:40	Fornecedor GWM REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.898.719/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 19,5000.
25/04/2024 15:05:06	Item homologado.

**Data e hora da consulta:** 03/05/2024 09:35  
**Usuário:** \*\*\*.821.578-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	216

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233907	1000000000	339030	240106	20UI001B-01

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/04/2024	Ordinário	01340.002018/2024-33	0,0000	3.900,00

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
24.898.719/0001-50	GWM REPRESENTACOES LTDA	
Endereço		05832-230
CARMEM ESCABIA MOTTA COELHO, 93	JARDIM MAZZA - SAO PAULO	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11) 95223-9545

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-

#### Descrição

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME EM DRYFIT, COM LOGOTIPO DO INPE, CONFORME REQUISIÇÃO DE COMPRAS COGAB-003/2024 SEI 11778431, DL 90037/2024 SEI 11888865 E AC Nº 36/2024 SEI 11910251.

#### Local da Entrega

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

#### Informação Complementar

24010606900372024 - UASG Minuta: 240106

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/05/2024 11:55:47	Alteração

Data e hora da consulta: 03/05/2024 09:35  
Usuário: \*\*\*.821.578-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00

**Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR PRETA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, APLICAÇÃO UNIFORME	3.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/04/2024	Inclusão	200,00000	19,5000	3.900,00

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

\*\*\*.163.688-\*\*

02/05/2024 11:55:47

**Gestor Financeiro**

GENTIL MOURA DA SILVA

\*\*\*.217.568-\*\*

30/04/2024 16:10:49

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/05/2024 11:55:47	Alteração

## Correspondência Eletrônica - 11927049

**Data de Envio:**

03/05/2024 09:39:20

**De:**

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

**Para:**

sonia.moraes@inpe.br  
anderson.alex@inpe.br

**Assunto:**

Encaminha Nota de Empenho 2024NE000216 - referente a autorização de compra 36/2024 SEI 11910251

**Mensagem:**

Prezada Sonia,  
Bom dia!

Ref. Proc. 01340.002018/2024-33

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 2024NE00216 - GWM Represenrações, conforme autorização de compra 36/2024 SEI 11910251, para providências necessárias.

O processo será tramitado para a SECRI nesta data.

Att,

José Luís Barros  
INPE/SECOF

**Anexos:**

Nota\_11927036\_2024NE000216\_GWM\_REPRESENTACOES\_CAMISETAS.pdf

**Assunto:** Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc. 01340.002018/2024-33  
**De:** sescr <[sescr@inpe.br](mailto:sescr@inpe.br)>  
**Data:** 03/05/2024, 13:26  
**Para:** william@gwmrepresentacoes.com.br

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos nesta data 03/05/2024 a Nota de Empenho Nº 216/2024 juntamente a Autorização de compras 36/2024

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00.  
FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

**- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.**

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social:  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

A confirmação, também pode ser feita nos e-mails: [michelle.santos@inpe.br](mailto:michelle.santos@inpe.br),  
[jessica.santos@inpe.br](mailto:jessica.santos@inpe.br), [vitoria.magalhaes@inpe.br](mailto:vitoria.magalhaes@inpe.br)

— Anexos:

SEI\_MCTI - 11910251 - Autorização de compra\_serviço.pdf 187KB

216.pdf 21,7KB

**Assunto:** RE: Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc. 01340.002018/2024-33

**De:** WILLIAM PEREIRA <william@gwmrepresentacoes.com.br>

**Data:** 03/05/2024, 13:28

**Para:** sescr <sescr@inpe.br>

Prezados, boa tarde,

Confirmo o recebimento.

Peço por gentileza, nos enviar o contato do setor responsável pelo envio da arte e aprovação do layout.

Atenciosamente,



William Pereira  
Administrador  
11 95223-9545

---

**De:** sescr <sescr@inpe.br>

**Enviado:** sexta-feira, 3 de maio de 2024 13:26

**Para:** WILLIAM PEREIRA <william@gwmrepresentacoes.com.br>

**Assunto:** Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc. 01340.002018/2024-33

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos nesta data 03/05/2024 a Nota de Empenho Nº 216/2024 juntamente a Autorização de compras 36/2024

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

**- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.**

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

**Assunto:** Re: INPE - Camisetas  
**De:** Valeria Fernandes <valeria.fernandes@inpe.br>  
**Data:** 24/05/2024, 13:40  
**Para:** WILLIAM PEREIRA  
<william@gwmrepresentacoes.com.br>  
**CC:** Vitória Magalhães <vitoria.magalhaes@inpe.br>, Sonia Moraes <sonia.moraes@inpe.br>

Boa tarde William.

Agradeço o seu contato.

As camisetas devem ser confeccionadas **em DRY FIT**.

Precisamos que seja um tecido bem levinho, pois serão usadas num local bem quente.

Gentileza encaminhar as amostras para:

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Valéria Fernandes  
Direção do INPE  
Av. dos Astronautas, 1758  
Jardim da Granja  
12227-010 - São José dos Campos, SP

Qualquer dúvida, por gentileza, estou à disposição.

Por favor, confirme o recebimento desta mensagem.

Obrigada,

--  
**Valéria R.G. Fernandes**

*Assistente Técnica do Coordenador do Gabinete  
Coordenação do Gabinete  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Tel.: (12) 3208-7200*

Em 24/05/2024 13:14, WILLIAM PEREIRA escreveu:

Valeria, boa tarde

Ficamos com uma dúvida quanto ao tecido das camisetas, no empenho informa dois tipos diferentes de tecido, poderia por favor nos confirmar o tecido correto ?

Nota de Empenho

Lista de Itens-

Natureza de Despesa		Total da Lista		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO		3.900,00		
<b>Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS</b>				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR PRETA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, APLICAÇÃO UNIFORME	3.900,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/04/2024	Inclusão	200,00000	19,5000	3.900,00

Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
\*\*\*.163.688-\*\*  
02/05/2024 11:55:47

**Gestor Financeiro**  
GENTIL MOURA DA SILVA  
\*\*\*.217.568-\*\*  
30/04/2024 16:10:49

Descrição

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME EM DRYFIT, COM LOGOTIPO DO INPE, CONFORME REQUISIÇÃO DE COMPRAS COGAB-003/2024 SEI 11778431, DL 90037/2024 SEI 11888865 E AC N° 36/2024 SEI 11910251.

Local da Entrega

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606900372024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem  
COMPRASNET-ME

Por precaução, gostaríamos de enviar uma amostra das cores e tecido para aprovação antes de iniciar a produção, poderia por favor nos enviar o endereço para entrega da amostra ?

Qualquer dúvida pode me enviar uma mensagem no whatsapp 11 95223-9545.

Atenciosamente,



William Pereira  
Administrador  
11 95223-9545

De: Valeria Fernandes <[valeria.fernandes@inpe.br](mailto:valeria.fernandes@inpe.br)>

Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2024 16:47

Para: WILLIAM PEREIRA <[william@gwmrepresentacoes.com.br](mailto:william@gwmrepresentacoes.com.br)>

Cc: Vitória Magalhães <[vitoria.magalhaes@inpe.br](mailto:vitoria.magalhaes@inpe.br)>; Sonia Moraes <[sonia.moraes@inpe.br](mailto:sonia.moraes@inpe.br)>

Assunto: INPE - Camisetas

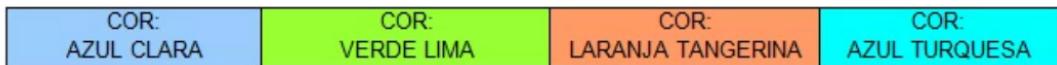
Boa tarde Sr. William.

Sou a requisitante das 200 camisetas, referente a Nota de Empenho nº 216/2024 - Autorização de Compras 36/2024.

Conforme Termo de Referência, precisaremos das camisetas:

TAMANHO	COR: AZUL CLARA	COR: VERDE LIMA	COR: LARANJA TANGERINA	COR: AZUL TURQUESA
P	23 peças	03 peças	03 peças	03 peças
M	52 peças	12 peças	12 peças	12 peças
G	30 peças	05 peças	05 peças	05 peças
GG	20 peças	05 peças	05 peças	05 peças

**Tabela de cores:**



Segue o Mockup de 100 camisetas para o Projeto Mapear-Ser (Logo do INPE na frente e logo do Mapear-Ser nas costas). Essas cem camisetas serão na cor azul clara.

Serão:

- 20 (vinte) camisetas no tamanho P
- 40 (quarenta) camisetas no tamanho M
- 25 (vinte e cinco) camisetas no tamanho G
- 15 (quinze) camisetas no tamanho GG



Segue o mockup das outras 100 (cem) camisetas.



Tamanho, cor e quantidade:

TAMANHO	COR: AZUL CLARA	COR: VERDE LIMA	COR: LARANJA TANGERINA	COR: AZUL TURQUESA
P	03 peças	03 peças	03 peças	03 peças
M	12 peças	12 peças	12 peças	12 peças
G	05 peças	05 peças	05 peças	05 peças
GG	05 peças	05 peças	05 peças	05 peças

Anexos estão os arquivos do logotipo do INPE, do nome INPE e do Projeto Mapear-Ser. Por favor, verifique se a qualidade está adequada para a produção das camisetas.

Estou à disposição, caso sejam necessárias mais informações.

Por favor, confirme o recebimento desta mensagem.

Obrigada,

--

**Valéria R.G. Fernandes**

Assistente Técnica do Coordenador do Gabinete

Coordenação do Gabinete

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Tel.: (12) 3208-7200



Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)

**Assunto:** Re: INPE - Camisetas  
**De:** Valeria Fernandes <valeria.fernandes@inpe.br>  
**Data:** 03/06/2024, 13:39  
**Para:** william@gwmrepresentacoes.com.br  
**CC:** michelle.santos@inpe.br, patricia leite <patricia.leite@inpe.br>

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Re: INPE - Camisetas

**Data:** Mon, 3 Jun 2024 13:36:25 -0300

**De:** Valeria Fernandes <[valeria.fernandes@inpe.br](mailto:valeria.fernandes@inpe.br)>

**Para:** WILLIAM PEREIRA <[william@gwmrepresentacoes.com.br](mailto:william@gwmrepresentacoes.com.br)>

**CC:** [michele.santos@inpe.br](mailto:michele.santos@inpe.br), patricia leite <[patricia.leite@inpe.br](mailto:patricia.leite@inpe.br)>

Boa tarde William.

O logotipo do INPE na camiseta de cor azul clara não ficou destacado.

Peço, por gentileza, para substituir o logo colorido pelo logo em preto anexo.

Os layouts das demais cores (laranja tangerina, verde lima e rosa) estão aprovados.

Muito obrigada,

--

Valéria R.G. Fernandes

Assistente Técnica do Coordenador do Gabinete

Coordenação do Gabinete

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Tel.: (12) 3208-7200

Em 03/06/2024 12:00, WILLIAM PEREIRA escreveu:

Bom dia,

Segue anexo layouts para aprovação.

<https://we.tl/t-yRGDkqByOO>

Layout Aprovação.pdf

1 file sent via WeTransfer, the simplest way to send your files around the world  
we.tl

Atenciosamente,



William Pereira  
Administrador  
11 95223-9545

---

**De:** Vitória Magalhães <[vitoria.magalhaes@inpe.br](mailto:vitoria.magalhaes@inpe.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 3 de junho de 2024 11:52

**Para:** [michelle.santos@inpe.br](mailto:michelle.santos@inpe.br) <[michelle.santos@inpe.br](mailto:michelle.santos@inpe.br)>

**Cc:** WILLIAM PEREIRA <[william@gwmrepresentacoes.com.br](mailto:william@gwmrepresentacoes.com.br)>; Valeria Fernandes <[valeria.fernandes@inpe.br](mailto:valeria.fernandes@inpe.br)>

**Assunto:** Fwd: INPE - Camisetas

Prezada Michelle,

Encaminho nesta data os e-mails direcionados a mim em copia, para que você possa tomar providencias caso precise visto que este processo esta aos seus cuidados.

Ótimo dia!

obs: Por gentileza aos destinatários em cópia enviar os demais e-mail para Michelle ou incluir a mesma em cópia visto que este processo esta aos seus cuidados, grata!

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Re: INPE - Camisetas

**Data:** Wed, 29 May 2024 14:31:14 -0300

**De:** Valeria Fernandes <[valeria.fernandes@inpe.br](mailto:valeria.fernandes@inpe.br)>

**Para:** WILLIAM PEREIRA <[william@gwmrepresentacoes.com.br](mailto:william@gwmrepresentacoes.com.br)>

**CC:** Vitória Magalhães <[vitoria.magalhaes@inpe.br](mailto:vitoria.magalhaes@inpe.br)>, patricia leite <[patricia.leite@inpe.br](mailto:patricia.leite@inpe.br)>

Boa tarde William.

Muito obrigada por ter enviado todas as opções.

Aceitamos substituir as camisetas DRI FYT da cor azul turquesa pela cor rosa, indicada abaixo:



Muito obrigada,

--

**Valéria R.G. Fernandes**

*Assistente Técnica do Coordenador do Gabinete*

*Coordenação do Gabinete*

*Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais*

*Tel.: (12) 3208-7200*

Em 29/05/2024 12:46, WILLIAM PEREIRA escreveu:

Boa tarde, Valéria

Segue todas as cores disponíveis do Dryfit.

Obter o [Outlook para iOS](#)

**De:** Valeria Fernandes <[valeria.fernandes@inpe.br](mailto:valeria.fernandes@inpe.br)>

**Enviado:** Wednesday, May 29, 2024 12:07:48 PM

**Para:** WILLIAM PEREIRA <[william@gwmrepresentacoes.com.br](mailto:william@gwmrepresentacoes.com.br)>

**Cc:** Vitória Magalhães <[vitoria.magalhaes@inpe.br](mailto:vitoria.magalhaes@inpe.br)>; patricia leite <[patricia.leite@inpe.br](mailto:patricia.leite@inpe.br)>

**Assunto:** Re: INPE - Camisetas

Bom dia William

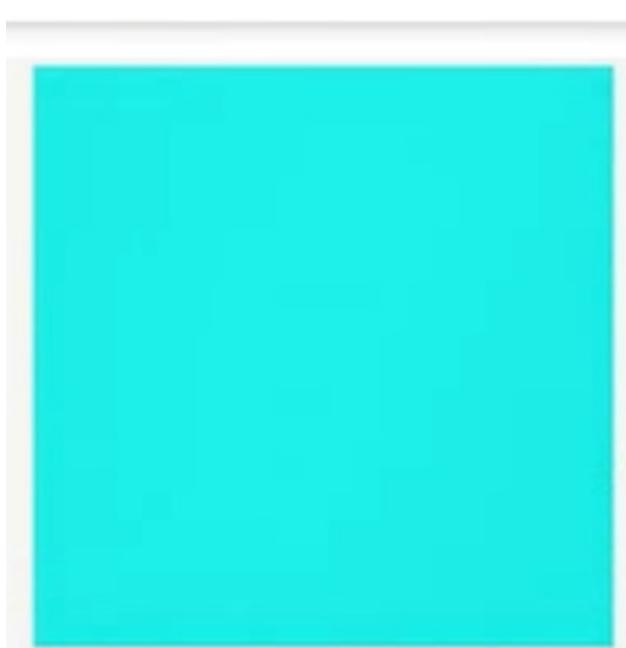
Conforme falamos, precisamos que as camisetas sejam de DRI FYT, leves, bem maleáveis e de boa qualidade, pois tem DRI FYT que é duro e não tem caimento.

**Sobre as cores:**

Conforme o Termo de Referência do processo de compras, precisamos de um azul mais aberto, fluorescente. Veja a diferença:



Sua amostra



Cor que precisamos

Qualquer dúvida, por gentileza, entre em contato comigo ou com Patrícia Leite ([patricia.leite@inpe.br](mailto:patricia.leite@inpe.br) - Telefone (12) 3208-6034).

Atenciosamente,

--  
**Valéria R.G. Fernandes**

Assistente Técnica do Coordenador do Gabinete  
Coordenação do Gabinete

Em 29/05/2024 11:16, WILLIAM PEREIRA escreveu:

Bom dia, Valeria.

Conforme falamos, segue fotos das cores do tecido em Dry Fit.

Atenciosamente,



William Pereira  
Administrador  
11 95223-9545

---

**De:** Valeria Fernandes <[valeria.fernandes@inpe.br](mailto:valeria.fernandes@inpe.br)>

**Enviado:** terça-feira, 28 de maio de 2024 15:15

**Para:** WILLIAM PEREIRA <[wiliam@gwmrepresentacoes.com.br](mailto:wiliam@gwmrepresentacoes.com.br)>

**Cc:** Vitória Magalhães <[vitoria.magalhaes@inpe.br](mailto:vitoria.magalhaes@inpe.br)>; Sonia Moraes <[sonia.moraes@inpe.br](mailto:sonia.moraes@inpe.br)>; patricia leite <[patricia.leite@inpe.br](mailto:patricia.leite@inpe.br)>

**Assunto:** Re: INPE - Camisetas

Boa tarde William.

Recebi as amostras dos tecidos.

**Sobre as cores:**

Conforme imagem abaixo, três cores estão corretas, faltando a cor azul turquesa.

A imagem com o "X" destaca a cor que NÃO nos atende, de acordo com o Termo de Referência do processo de compras.



Sobre o tecido:

O tecido NÃO nos atende. O tecido parece mais com elanca, NÃO sendo um tecido respirável. Precisamos que as camisetas sejam de DRI FYT, leves, maleáveis e de boa qualidade, para afastar o calor do corpo, adicionalmente permitindo que a respiração evapore rapidamente.

Qualquer dúvida, por favor, entre em contato comigo ou com Patrícia Leite ([patricia.leite@inpe.br](mailto:patricia.leite@inpe.br) - Telefone (12) 3208-6034).

Atenciosamente,

--  
**Valéria R.G. Fernandes**

*Assistente Técnica do Coordenador do Gabinete*

*Coordenação do Gabinete*

*Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais*

*Tel.: (12) 3208-7200*

Em 24/05/2024 13:40, Valeria Fernandes escreveu:

Boa tarde William.

Agradeço o seu contato.

As camisetas devem ser confeccionadas **em DRY FIT**.

Precisamos que seja um tecido bem levinho, pois serão usadas num local bem quente.

Gentileza encaminhar as amostras para:

*Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais*

*Valéria Fernandes*

*Direção do INPE*

*Av. dos Astronautas, 1758*

*Jardim da Granja*

*12227-010 - São José dos Campos, SP*

Qualquer dúvida, por gentileza, estou à disposição.

Por favor, confirme o recebimento desta mensagem.

Obrigada,

--  
**Valéria R.G. Fernandes**

*Assistente Técnica do Coordenador do Gabinete*

*Coordenação do Gabinete*

*Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais*

*Tel.: (12) 3208-7200*

Em 24/05/2024 13:14, WILLIAM PEREIRA escreveu:

Valeria, boa tarde

Ficamos com uma dúvida quanto ao tecido das camisetas, no empenho informa dois tipos diferentes de tecido, poderia por favor nos confirmar o tecido correto ?

Nota de Empenho

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00

**Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR PRETA,TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, <b>MATERIAL 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE</b> , APLICAÇÃO UNIFORME	3.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/04/2024	Inclusão	200,00000	19,5000	3.900,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
\*\*\*.163.688-\*\*  
02/05/2024 11:55:47

**Gestor Financeiro**  
GENTIL MOURA DA SILVA  
\*\*\*.217.568-\*\*  
30/04/2024 16:10:49

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME EM DRYFIT, COM LOGOTIPO DO INPE, CONFORME REQUISIÇÃO DE COMPRAS COGAB-003/2024 SEI 11778431, DL 90037/2024 SEI 11888865 E AC Nº 36/2024 SEI 11910251.

**Local da Entrega**

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

**Informação Complementar**

24010606900372024 - UASG Minuta: 240106

**Sistema de Origem**  
COMPRASNET-ME

Por precaução, gostaríamos de enviar uma amostra das cores e tecido para aprovação antes de iniciar a produção, poderia por favor nos enviar o endereço para entrega da amostra ?

Qualquer dúvida pode me enviar uma mensagem no whatsapp 11 95223-9545.

Atenciosamente,



William Pereira  
Administrador  
11 95223-9545

**De:** Valeria Fernandes <[valeria.fernandes@inpe.br](mailto:valeria.fernandes@inpe.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 3 de maio de 2024 16:47

**Para:** WILLIAM PEREIRA <[wiliam@gwmrepresentacoes.com.br](mailto:wiliam@gwmrepresentacoes.com.br)>

**Cc:** Vitória Magalhães <[vitoria.magalhaes@inpe.br](mailto:vitoria.magalhaes@inpe.br)>; Sonia Moraes <[sonia.moraes@inpe.br](mailto:sonia.moraes@inpe.br)>

**Assunto:** INPE - Camisetas

Boa tarde Sr. William.

Sou a requisitante das 200 camisetas, referente a Nota de Empenho nº 216/2024 - Autorização de Compras 36/2024.

Conforme Termo de Referência, precisaremos das camisetas:

TAMANHO	COR: AZUL CLARA	COR: VERDE LIMA	COR: LARANJA TANGERINA	COR: AZUL TURQUESA
P	23 peças	03 peças	03 peças	03 peças
M	52 peças	12 peças	12 peças	12 peças
G	30 peças	05 peças	05 peças	05 peças
GG	20 peças	05 peças	05 peças	05 peças

Tabela de cores:

COR: AZUL CLARA	COR: VERDE LIMA	COR: LARANJA TANGERINA	COR: AZUL TURQUESA
--------------------	--------------------	---------------------------	-----------------------

Segue o Mockup de 100 camisetas para o Projeto Mapear-Ser (Logo do INPE na frente e logo do Mapear-Ser nas costas). Essas cem camisetas serão na cor azul clara.

Serão:

- 20 (vinte) camisetas no tamanho P
- 40 (quarenta) camisetas no tamanho M
- 25 (vinte e cinco) camisetas no tamanho G
- 15 (quinze) camisetas no tamanho GG



Segue o mockup das outras 100 (cem) camisetas.



Tamanho, cor e quantidade:

TAMANHO	COR: AZUL CLARA	COR: VERDE LIMA	COR: LARANJA TANGERINA	COR: AZUL TURQUESA
P	03 peças	03 peças	03 peças	03 peças
M	12 peças	12 peças	12 peças	12 peças
G	05 peças	05 peças	05 peças	05 peças
GG	05 peças	05 peças	05 peças	05 peças

Anexos estão os arquivos do logotipo do INPE, do nome INPE e do Projeto Mapear-Ser.

Por favor, verifique se a qualidade está adequada para a produção das camisetas.

Estou à disposição, caso sejam necessárias mais informações.

Por favor, confirme o recebimento desta mensagem.

Obrigada,

--

**Valéria R.G. Fernandes**

Assistente Técnica do Coordenador do Gabinete

Coordenação do Gabinete

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Tel.: (12) 3208-7200



Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)

--

**Valéria R.G. Fernandes**

*Assistente Técnica do Coordenador do Gabinete*

*Coordenação do Gabinete*

*Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais*

*Tel.: (12) 3208-7200*

--

**Valéria R.G. Fernandes**

*Assistente Técnica do Coordenador do Gabinete*

*Coordenação do Gabinete*

*Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais*

*Tel.: (12) 3208-7200*

—Anexos:

logolnpe.zip

8,8KB